



LEI 1740/2009

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO

01 – Departamento de Ensino Infantil

DOTAÇÃO: 21

Projeto Atividade: 12.365.0201.1.016 – Reforma de Unidades Escolares

Elemento da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO

02 – Departamento de Ensino Fundamental

DOTAÇÃO: 111

Projeto Atividade: 12.361.0181.2.041 – Operacionalização do FUNDEF 60%

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Peritiba –SC., 09 de julho de 2009.


TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

